



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

EM 13/03/14

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 119 /2014.

Em, 13 de março de 2014.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A REGULAMENTAÇÃO DE USO DA ÁREA DO SKATE PARK "ALAN MESQUITA".

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo, tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Dóuta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal solicitando a regulamentação de uso da área do Skate Park "Alan Mesquita".

Regulamento Interno.

1. Os usuários deverão efetuar um cadastro com nome, telefone, endereço, RG (se possuir), nome dos responsáveis.
2. O cadastro deverá ser feito na área do Skate Park e na Secretaria Municipal de Esportes.
3. Os usuários menores de 18 anos deverão preencher uma autorização dos pais para utilizar o espaço.
4. O horário de funcionamento da pista é de terça-feira a domingo, das 09:00h as 22:00h. Nos feriados prolongados e férias escolares, o horário será estendido até 24:00h.

A segunda-feira é destinada a manutenção preventiva e corretiva (se necessário) do espaço.

5. A utilização da área é de uso exclusivo de skate e patins.
6. Deverá ter um funcionário da Secretaria de Esportes e da Guarda Municipal nos horários de funcionamento.
7. É obrigatório o uso de capacete no espaço do Skate Park. Recomenda-se também, o uso de outros equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual), como joelheira, cotoveleira, etc.
8. O número máximo de atletas a utilizarem a área, por bateria, será de 25 atletas.
9. É proibida a circulação de skate e patins, fora da área do Skate Park.
10. A Prefeitura Municipal de Cabo Frio não se responsabilizará por acidentes que venham a acontecer, nem por extravio, perda ou roubo de objetos pessoais dentro da área do Skate Park.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

11. Os horários de utilização deverão obedecer a tabela de baterias:

	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
9-10	I	I	I	I	I	I
10-12	E	E	E	E	E	E
12-14	O	O	O	O	O	O
14-16	I	E	I	E	I	E
16-18	O	O	O	O	O	O
18-20	O	O	O	O	O	O
20-22	ESC > 30 ANOS	O	ESC > 30 ANOS	O	O	O
22-24 *						

* excedente conforme regulamento

O - categoria open (aberta)

E - categoria escola

I - categoria iniciante

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Com a nova pista do Skate Park, maior, com melhorias efetuadas, temos tido a presença de muitos jovens utilizando a nova área.

Com isso, temos também, um maior número de acidentes dentro do espaço.

Precisamos organizar o espaço e regulamentar, para diminuirmos o número de acidentes, preservando nossos jovens e usando o espaço com maior eficiência

Solicito aos nobres pares o apoio a esta indicação.